



**LEI N° 3688, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

**AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO**

*Dispõe sobre a concessão do Auxílio Alimentação Natalino aos servidores do quadro efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Ji-Paraná, e dá outras providências.*

**O Prefeito em Exercício do Município de Ji-Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão do Auxílio Alimentação Natalino no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) aos servidores do quadro de provimento efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Ji-Paraná.

**Art. 2º** O Auxílio Alimentação Natalino será de caráter indenizatório pago em parcela única, na folha de pagamento do mês de dezembro de 2023, e não integrará a base de vencimentos para efeito de concessão de vantagens pessoais e fixação de proventos.

**Art. 3º** O pagamento do Auxílio Alimentação Natalino não exclui o direito ao Auxílio Alimentação concedido mensalmente.

**Art. 4º** O Auxílio Alimentação Natalino não será concedido se o servidor estiver afastado de suas funções nos seguintes casos:

- I. licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;
- II. licença para acompanhamento de cônjuge ou companheiro;
- III. licença para o serviço militar;
- IV. licença para tratar de interesses particulares;
- V. afastamento para exercício em mandato eletivo;
- VI. suspensão em virtude de penalidade disciplinar;
- VII. à disposição de órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundacional.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Ji-Paraná, previstas na Lei Municipal nº. 3616, de 15 de dezembro de 2022.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício

---

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

---



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 13/12/2023 às 13:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **514693** e o código verificador **F6289B71**.

---

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **13/12/2023**, edição **4155**, página **13** e código verificador **nao consta**.

---

Docto ID: 514693 v1